

A D. Fernand de Sotomayor su conde

Tractado de las aduynas e sregas de aduynancas copula

OBRAS PASTORAIS E DOUTRINÁRIAS DO MUNDO IBÉRICO

El mundo de los tiempos q por mandamiento de tu alteza copula se faze mençion de la aduynanca e no se pusieron en el las e sregas de aduynas o aduynancas por lo q tu beñer e de nueuo me enbio mandos q dello te copulase e tractado eulo q lo me dize en el pñero de casso e forma se muestrabie tu beñosa condicçion e real de sso en qre seba lo q acaede des e principe porne se seba e no lo sabiendo no porrias por ti iudgar e de terminas tales tales casos de ante te magica qnde ante tu alteza fuesen denunciados. E por esta causa todos los principes e perlados deuen saber e

TRACTADO DE LA DIVINANÇA

**Simone Ferreira Gomes de Almeida
Fundação Biblioteca Nacional – FBN**

**O ensino da fé cristã na Península Ibérica
(sécs. XIV, XV e XVI)**



Obras Pastorais e doutrinárias do mundo ibérico

Tractado de la divinança

Para citação e referência:

ALMEIDA, Simone Ferreira Gomes de. “Tractado de la divinança”. In: TEODORO, Leandro Alves (Org.). **O ensino da fé cristã na Península Ibérica (séculos XIV, XV e XVI)**. Banco de dados (Online). 2019. Disponível em:

Consulta em: XX/XX/ XXXX.

Tractado de la divinança

O rei D. João II de Castela ordenou que o frei Lope de Barrientos, preceptor de seu filho D. Henrique IV, compusesse um tratado sobre o que devia ser conceituado como magia.¹ A compilação foi intitulada *Tractado de la divinança* e foi escrita entre 1445 e 1454, momento em que o escritor já era bispo de Cuenca. A proposta da obra, segundo Barrientos, era dissertar sobre todas as espécies do adivinhar, ou seja, todas as artes mágicas ou supersticiosas. A obra foi dividida em três tratados que visavam contemplar sobretudo as formas de adivinhação, dado que, por estas e pela profecia, advertia o bispo, os homens fingiam e presumiam saber as coisas advenientes. Para cumprir tal desafio, o *Tratado de Caso y Fortuna* estava na abertura, a seguir vinha o *Tratado del dormir y despertare del soñar, e de las adivinanças e agüeros e profecía* e a etapa final para o entendimento dessa pretensão de ver adiante constituía-se do homônimo *Tratado de la divinança*. A vontade de saber o que havia de vir era o elo entre os escritos, pois era o que impulsionava as artes divinatórias e supersticiosas bastante debatidas no período, principalmente nas universidades e nas igrejas, nas quais estimulava-se um regramento do que era lícito e ilícito, ciência ou incitação demoníaca.²

A familiaridade de Barrientos com as artes supersticiosas pode ser decorrente da auditoria que fez, também a pedido do rei D. João II, nas obras do teólogo e poeta Enrique de Villena. Este episódio bastante conhecido, foi retomado em diversos estudos, principalmente dada a hipótese de que Barrientos não só queimou algumas obras de Villena,³ mas guardou outras que lhe serviram como fonte de informação. A abordagem da matéria supersticiosa que apresentou o bispo castelhano parece refletir o temor que gerava entre os homens de Igreja³ a difundida crença no poder dos astros, fomento para a propagação das predições astrais nos

¹ Segundo Kieckhefer, em termos gerais, “os homens de saber da Europa medieval reconheceram dois tipos de magia: a magia natural e a magia diabólica. A magia natural não se distinguia da ciência, senão que era propriamente um ramo dela. Na verdade, era a ciência que se ocupava das virtudes ocultas da natureza. A magia diabólica não se distinguia da religião, senão que era uma derivação perversa dela. Era a religião que se distanciava de Deus e pedia aos demônios ajuda para a resolução de assuntos humanos, contudo nem todos estiveram de acordo com a existência da magia natural.” KIECKHEFER, Richard. **La Magia em la Edad Media**. Barcelona: Editorial Crítica, 1992, pp. 17- 18.

² ALBARES, Roberto A.; CASTILLO, Pablo G.; MIGUEL, Cirilo F. **La Ciencia del Cielo**. Salamanca: Europa artes gráficas, 1989, pp.42-51.

³ Sobre quem foi responsável pela queima dos livros (o rei Juan II ou o próprio Lope de Barrientos), diversas considerações são feitas na introdução de: MONGE CARRETERO, M. I. G. **Estudio y edición crítica del “Tratado del dormir” de Lope de Barrientos**. II Edición. Madrid: Universidad Complutense de Madrid, Dpto. Filología Española II, pp. 47-55.

³ “Um setor considerável da Igreja católica, assim como do judaísmo e do islã, suspeitou sempre da ortodoxia dos astrólogos”. SAMSÓ, Julio. **Tratado de Astrología atribuido a Enrique de Villena**. Barcelona: Editorial Humanitas, 1983, Introdução, p. 41.

distintos estratos da sociedade e favorecimento da presença efetiva de astrólogos nas proximidades do poder, sobretudo como conselheiros ou físicos. Por isso, ao tratar do estudo do céu, Barrientos deixa evidente sua preocupação em evitar que o entendimento dos reis fosse perturbado por aqueles que pretendiam, por meio das estrelas, usurpar o conhecimento do porvir.⁴ Especialmente o preocupava a astrologia genethliaca, aquela que determinava o futuro a partir da data do nascimento,⁵ tanto que, no *Tratado de la divinanza*, ele lança advertências a esse propósito, as quais são mais de uma vez reafirmadas, como, por exemplo, no trecho do *Tratado del Dormir*, no qual previne que mesmo não negando que pelo conhecimento das datas dos nascimentos se pode “saber e conhecer algumas causas remotas”, isso não basta, nem pode bastar, para que “alguém possa fazer julgamentos determinados das coisas que procedem da vontade dos homens.”⁶

Além da astrologia, outras práticas como, por exemplo, a interpretação dos sonhos, a leitura das mãos, o significado dado à aparição de animais, ao voo e aos sons dos pássaros, e muitos outros eventos sobressalentes do cotidiano, eram tidos como presságios –, mas a primeira era a única reconhecida como um saber pelos eruditos⁷, por isso recebeu atenção de Barrientos em todos os seus tratados. A fronteira entre o que era considerado lícito e o que era ilícito em relação ao saber das estrelas é ainda melhor desdobrada pelo bispo quando sintetiza que “a observação de fenômenos celestes ou atmosféricos é lícita; mas utilizar a informação que nos oferecem os astros para mediar a vontade humana e o livre arbítrio é ilícito.”⁸ Lope de Barrientos, à semelhança do que foi feito pelos veneráveis doutores da Igreja, participa do debate⁹ sobre a validade ou não de várias práticas e artes que vieram à tona com a intensificação dos textos e práticas supersticiosas no final do século XIII e, sobretudo, nos séculos XIV e XV, quando se fortalecem igualmente seus opositores.

⁴ CAVALLERO, Constanza. Supersticiosos y Marranos. El discurso anti-mágico de Lope de Barrientos a la luz de la “Cuestión Conversa”. **Cuadernos Historia de España**. V. 84, 2010, p. 4.

⁵ Desde o Século III a.c., a astrologia genethliaca preenche o vazio deixado pela perda de confiança na adivinhação tradicional; correspondendo a aspirações individualistas e satisfazendo a necessidade intelectual de rigor e lógica científica. MINOIS, Georges. **História do Futuro**. Lisboa: Editora Teorema, 1996 p.71.

⁶ FRAY LOPE DE BARRIENTOS. *Tratado del dormir*. In: CARRETERO, Maria Isabel García M. **Estudio e edición crítica del “Tratado del Dormir” de Lope de Barrientos**. Tese (Doutorado em Filología). Madrid: Facultad de Filologia, Universidad Complutense de Madrid, 2001, p.79.

⁷ Thorndike chama atenção para a aceitação de textos astrológicos em comparação a escritos sobre a alquimia. THORNDIKE, Lynn. **History of Magic and Experimental Science**. Fourteenth and fifteenth centuries. New York, Columbia University Press, 1934, vol. III., p.03.

⁸ LOPE DE BARRIENTOS. **Tratado de la divinanza**. Ed. de Paloma Cuenca Muñoz. Cuenca: Ayuntamiento de Cuenca, Instituto Juan de Valdes, 1994, p. 44.

⁹ ZAMBELLI, Paola. **Astrology and Magic from the Medieval Latin and Islamic World to Renaissance Europe**. England: Variorum Collected Studies Series, 2012, I- p. 02.

Palavras-chave: magia, superstição, sonho, adivinhação, augúrio, profecia, astrologia, ciência, presciência, pecado, teologia, livre-arbítrio.

Simone Ferreira Gomes de Almeida
Fundação Biblioteca Nacional – FBN

Bibliografia

- ALBARES, Roberto A.; CASTILLO, Pablo G.; MIGUEL, Cirilo F. **La Ciencia del Cielo**. Salamanca: Europa artes gráficas, 1989
- CAVALLERO, Constanza. Supersticiosos y Marranos. El discurso anti-mágico de Lope de Barrientos a la luz de la “Cuestión Conversa”. **Cuadernos Historia de Españã**. V. 84, 2010
- FRAY LOPE DE BARRIENTOS. Tratado del dormir. In: CARRETERO, Maria Isabel García M. **Estudio e edición crítica del “Tratado del Dormir” de Lope de Barrientos**. Tese (Doutorado em Filología). Madri: Facultad de Filologia, Universidad Complutense de Madrid, 2001
- KIECKHEFER, Richard. **La Magia em la Edad Media**. Barcelona: Editorial Crítica, 1992
- LOPE DE BARRIENTOS. **Tractado de la divinança**. Ed. de Paloma Cuenca Muñoz. Cuenca: Ayuntamiento de Cuenca, Instituto Juan de Valdes, 1994
- MONGE CARRETERO, M. I. G. **Estudio y edición crítica del “Tratado del dormir” de Lope de Barrientos**. II Edición. Madrid: Universidad Complutense de Madrid, Dpto. Filología Española II
- MINOIS, Georges. **História do Futuro**. Lisboa: Editora Teorema, 1996
- SAMSÓ, Julio. **Tratado de Astrología atribuido a Enrique de Villena**. Barcelona: Editorial Humanitas, 1983.
- THORNDIKE, Lynn. **History of Magic and Experimental Science**. Fourteenth and fifteenth centuries. New York, Columbia University Press, 1934.
- ZAMBELLI, Paola. **Astrology and Magic form the Medieval Latin and Islamic World to Renaissance Europe**. England: Variorum Collected Studies Series, 2012.

Trecho traduzido e modernizado

No Tratado dos Sonhos que por ordem de tua alteza compilei fiz menção a adivinhação, mas não estão expostos ali as espécies do adivinhar ou da adivinhação, motivo pelo qual sua senhoria novamente ordenou que sobre isto compilasse outro tratado, no qual, como disse no primeiro Sobre a Causa e a Fortuna se mostra bem sua virtuosa condição e real desejo de saber o que a todo rei e príncipe interessa saber, porque se não o soubesse, não poderia julgar e determinar por si mesmo os tais casos de arte mágica quando à sua alteza fossem denunciados. E por isso todos os príncipes e prelados devem saber todas as espécies e maneiras da arte mágica, para que não aconteça aos corretos o que aconteceu aos outros: condenar os inocentes e absolver os réus.

Autor do documento: Lope de Barrientos

Nome do documento: *Tractado de la divinança – Tractado de caso e fortuna – Tractado del dormir e del despertar e del soñar.*

Data da composição: entre 1445 e 1454.

Lugar de composição ou impressão: Zaragoza

Imagem: Manuscrito da Biblioteca Nacional de Espanha

<http://bdh-rd.bne.es/viewer.vm?id=0000115433&page=1>

